

**PORTARIA JUCERJA Nº. 832 /2009**

**DE 03 DE JUNHO DE 2009.**

**OUTORGA PODERES PARA  
DECISÃO SINGULAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Delegar poderes a MARCELO RODRIGUES ALVES PASTURA – Profissional Superior de Registro de Empresas – matrícula 700039-1 para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**.

**Art. 2º** - Remover RENATA DE AZEVEDO DE SOUZA – Analista de Registro de Empresas – matrícula 700057-3 da Superintendência de Registro de Comércio para a Procuradoria Regional e MARCELO RODRIGUES ALVES PATURA - Profissional Superior de Registro de Empresas – matrícula 700039-1 da Procuradoria Regional para a Superintendência de Registro de Comércio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2009.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
**Presidente – JUCERJA**